



**TERMO ADITIVO 04 (CONTRATO PGE 021/2020)**

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela titular **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.696.627/0001-43, Inscrição Municipal nº 7807, situada na Travessa Ilhéus, nº 08, Térreo, Centro, Itabuna, Bahia, CEP: 45.603, neste ato representada pelo **SR. PEDRO DIAS DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 448551500, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.994.305-25, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2020.0005876-21, resolvem aditar o **CONTRATO** Nº 021/2020, celebrado em 01/04/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, passando de **PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para **PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, conforme consta na cláusula Primeira da alteração do Contrato Social da Empresa, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 18/06/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Estima-se para o presente aditivo o valor global anual de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a Dotação Orçamentária do aludido contrato, passando a constar a seguinte redação:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06101	03	122	502	2000
Região/Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário	
9900	339039	100	Normal	

**CLÁUSULA QUINTA – QUITAÇÃO**

A **CONTRATADA** dá por por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo **CONTRATANTE**.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

\_\_\_\_\_  
**PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jef de Almeida Borges, Testemunha**, em 21/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto, Testemunha**, em 21/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 22/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00086216932** e o código CRC **E3DFF27D**.

DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. ITEM: 002. VALOR: R\$ 75.955,20. 2) SPACEMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI CNPJ Nº: 34.549.281/0001-58. ITEM: 001. VALOR: R\$ 7.378,00. 3) ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 18.192.961/0001-00. ITEM: 004. VALOR: R\$ 72.602,40. ITEM DESERTO: 003. VALOR GLOBAL: R\$ 155.935,60 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 19 de março de 2024. Deise Carla Conceição de Almeida - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, para o objeto supramencionado. Salvador, 19 de março de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Bolsa para Guarda e Armazenamento do Sangue - Lote 01 - Empresa adjudicatária: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.050.260/0001-95 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 13.408.749,60 (Treze milhões e quatrocentos e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 04/03/2024 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 04/03/2024. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

### RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/3ºCRBM SUL - ILHÉUS.

O Pregoeiro Oficial do 3º CRBM Sul Ilhéus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, processo SEI 089.7471.2023.0053238-85. Objeto: Instalação de aparelhos de ar condicionados. Empresa adjudicatária: ENERGIZALIFE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.425.927/0001-79, vencedora do lote 1 no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); Ilhéus-BA, 22/03/2024. Wellington Ramos Costa - Sub Ten BM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do 3º CRBM Sul Ilhéus, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Danilo dos Santos Lemos - Cel BM.

## RECURSOS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

A CAR situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que a Pregoeira, no uso de suas atribuições, com base no parecer técnico emitido pelo setor demandante desta contratação, decidiu DEFERIR as Impugnações interpostas pelas empresas Liugong Latin America Ltda e Tratormaster Tratores, Peças e Serviços Ltda. O Julgamento de Impugnação na íntegra está no site [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br). Salvador, 22 de março de 2024. Bárbara Regina de Castro Cunha. Pregoeira

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

### NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 084/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que o licitante: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA interpôs Recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE JACOBINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 22 de março de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### INDEFERIMENTO DE PETIÇÃO - SELEÇÃO ORDINÁRIA Nº 011/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, de acordo com o decisum inserido no evento 00086367750 decide julgar improcedente a petição manejada pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com base na manifestação da Comissão de Licitação do certame constante nos autos do Processo nº 019.16619.2022.0190341-72, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Costa das Baleias, localizado no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia. Salvador - BA, 22/03/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### INDEFERIMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - SETRE/SUDESB.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e com fundamento art. 106, da Lei Federal nº 8.666/1993, decide NEGAR PROVIMENTO o recurso interposto pela empresa JBU CONSTRUÇÕES LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA. Salvador/BA, 22/03/2024. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

## CONTRATOS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL  
Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 021/2020)  
Processo nº 006.7550.2020.0005876-21

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Contratada: PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025, alterar a razão social da pessoa jurídica, passando de PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, conforme consta na cláusula primeira da alteração do Contrato Social da Empresa, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 18/06/2020, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas.

